



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 4348/2020/ASPAR/GM/MS

Brasília, 07 de agosto de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
SORAYA SANTOS
Deputada
Primeira-Secretária
Edifício Principal, sala 27
Câmara dos Deputados
70160-900 Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 614/2020 - Esclarecimentos sobre as ações da Pasta voltadas à proteção das comunidades indígenas, no que tange à disseminação do Covid-19.

Senhora Primeira-Secretária,

Em resposta ao **Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1277/2020**, referente ao **Requerimento de Informação nº 614, de 24 de junho de 2020**, encaminho as informações prestadas pela Entidade vinculada a este Ministério.

Atenciosamente,

EDUARDO PAZUELLO
Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pazuello, Ministro de Estado da Saúde, Interino**, em 07/08/2020, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016124260** e o código CRC **D3AD9AF2**.



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

ASPAR/GM/MS

Brasília, 07 de agosto de 2020.

Ao Gabinete do Ministro

Assunto: Requerimento de Informação nº 614/2020 - Esclarecimentos sobre as ações da Pasta voltadas à proteção das comunidades indígenas, no que tange à disseminação do Covid-19.

1. Trata-se do **Requerimento de Informação nº 614/2020** (0015496550), de autoria dos Deputados Federais Professor Israel Batista e Célio Studart, por meio do qual solicita informações, ao Ministro de Estado da Saúde, sobre as ações da Pasta voltadas à proteção das comunidades indígenas, no que tange à disseminação do Covid-19.

2. Em resposta, encaminhe-se, para ciência e atendimento à solicitação da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados (0015496689), o **Despacho nº 49/2020 COCAG/FUNASA** (0016124111), elaborado pela Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.

Considerando que anteriormente já foram encaminhados o **Despacho SESAI/GAB/SESAI/MS** (0015915339), elaborado pela Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESA/MS, o **Despacho SE/GAB/SE/MS** (0016039415), acompanhado do **Despacho SPO/SE/MS** e o **Ofício nº 253/2020/SESAI/CGPO/SESAI/MS** (0016039415), elaborados pela Secretaria Executiva - SE/MS, complementa-se a resposta referente ao presente Requerimento.

LEONARDO BATISTA SILVA
Chefe da Assessoria Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Batista Silva, Chefe da Assessoria Parlamentar**, em 07/08/2020, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0016124126 e o código CRC 758C5B04.

 <p>MINISTÉRIO DA SAÚDE Fundação Nacional de Saúde</p>	<p>DESPACHO nº 49/2020 COCAG</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------

Referência: Processo nº 25100.003979/2020-22

Assunto: Ofício nº 2661/2020/ASPAR/GM/MS - Sobre ações da Funasa para o combate à Covid-19 nas áreas indígenas.

À Direção do DESAM,

Senhora Diretora,

1. Após Lei nº 12.314, de 19 de agosto de 2010, que transfere as competências relativas ao atendimento de atenção básica do Departamento de Saúde Indígena para o Ministério da Saúde, a Funasa não apresenta atribuições com as comunidades indígenas, nem quanto ao saneamento visto que a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) dispõe do Departamento de Determinantes Ambientais da Saúde Indígena ao qual compete tais ações.

2. Em adição, de fato, quanto ao enfrentamento à emergência de saúde provocada pela **Covid-19**, não há ação específica desenvolvida pela Funasa, porque não está no rol das nossas competências, exceto se fossemos instados, por compor o Ministério da Saúde, a exemplo daquelas situações de emergência ocasionadas por desastres naturais ou antrópicos nas quais atuamos em parceria com demais órgãos competentes.

3. Porém, a título de informação, sendo a Funasa um parceiro institucional daquela Secretaria, especialmente em nível estadual, a Funasa mantém um rol de ações de apoio à promoção da Saúde Ambiental e do Saneamento. Assim, cabe ressaltar que, considerando que o **acesso à água de qualidade é fator preponderante no enfrentamento à Covid-19, nossa atuação em parceria é indireta**.

4. Como exemplo, dentre outras ações, podemos citar os Acordos de Cooperação Técnica firmados entre as Superintendências Estaduais de Roraima e do Amazonas com os Distritos Sanitários Especiais Indígenas daqueles estados respectivos, para atendimento das comunidades com o Projeto SALTAZ. A saber (conforme relatórios de acompanhamento):

Nº processo SEI	Município	Comunidades	População atendida (nº de habitantes por comunidade)	SUEST
25270.000830/2018-15	DSEI - YANOMAMI (PÓLO BASE MARAUIÁ/SURUCUCU)	MISSÃO MARAUIÁ	270	RR
		TABULEIRO	293	
		PIRANHA-JUTAÍ	173	
		XAMAKORONA	75	
		SERRINHO	78	
25270.000472/2018-41	PACARAIMA /DSEI LESTE	Araí	116	AM
		Ingarumã	260	
		Nova Esperança	256	
		Samã II	112	
		Kauê	96	
		Guariba	186	
25120.001.742/2018-54	JUTAÍ	SÃO FRANCISCO DA RESSACA GRANDE (INDIGENA)	195	
		SIRIA (INDIGENA)	72	
25120.001234/2018-76	São Gabriel da Cachoeira	ITAPERERA - INDIGENA	130	

5. Assim, como contribuição à resposta que será enviada ao Ministério da Saúde, reforço que **nossas Equipes não desenvolvem ação direta no enfrentamento à pandemia (provocada pela Covid-19)**, em quaisquer comunidades.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Silene Lima Dourado Ximenes Santos, Coordenadora de Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano**, em 16/06/2020, às 20:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **2183719** e o código CRC **C21FDFF9**.

Referência: Processo nº 25100.003979/2020-22

SEI nº 2183719



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Gabinete

DESPACHO

SESAI/GAB/SESAI/MS

Brasília, 24 de julho de 2020.

À Assessoria Parlamentar - ASPAR

Assunto: Requerimento de Informação nº 614/2020.

Trata-se do Despacho ASPAR/GM/MS, de 09 de junho de 2020, o qual encaminha o Requerimento 614/2020 (0015496550), de autoria do Deputado Célio Studart, por meio do qual são solicitadas, ao Ministro de Estado da Saúde, informações sobre as ações da Pasta voltadas à proteção das comunidades indígenas, no que tange à disseminação do COVID-19, especificamente em relação a:

- I - Quais as ações estão sendo efetivadas no âmbito da Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), no que tange à proteção indígena, voltadas a impedir o avanço da disseminação do COVID-19 e as voltadas ao atendimento das comunidades afetadas?
- II - Quais as ações estão sendo efetivadas no âmbito da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), no que tange à proteção indígena, voltadas a impedir o avanço da disseminação do COVID-19 e as voltadas ao atendimento das comunidades afetadas?
- III - Gentileza disponibilizar relatórios das ações objetos dos questionamentos dos itens 1 e 2. 4.
- IV - Qual o valor do orçamento destinado a estas ações?

Em resposta ao item I, informa-se que o Ministério da Saúde, por meio da Secretaria Especial de Saúde Indígena, vem disponibilizando, desde 28 de janeiro de 2020, mesmo antes da Organização Mundial da Saúde (OMS) decretar a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), uma série de documentos técnicos para que os povos indígenas, gestores e colaboradores possam adotar medidas que ajudem a prevenir e tratar a infecção pelo Coronavírus.

Dentre os documentos já produzidos pela SESAI, encontram-se portarias, informes técnicos, relatórios, recomendações, protocolos de manejos clínicos, boletins epidemiológicos, ações das Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI) e equipes das CASAI dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas, Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus em Povos Indígenas para os 34 (trinta e quatro) Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI); Plano de Contingência Distrital para Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19) e recomendações gerais.

Importante mencionar que um dos principais documentos produzidos pela SESAI é o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus em Povos Indígenas. Esse documento apresenta o plano em caso de surto e define o nível de resposta e a estrutura de comando correspondente a ser configurada, em cada nível de resposta.

Os Distritos Sanitários Especiais Indígenas também elaboraram seus respectivos **Planos de Contingência Distritais para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) em Povos Indígenas**, ou seja, cada Distrito Sanitário Especial Indígena já tem um plano com o nível de resposta e estrutura para as diferentes situações visando ao enfrentamento da COVID-19. Os Planos, da mesma forma que os demais documentos, encontram-se disponibilizados em <http://www.saudeindigena.net.br/coronavirus/>.

Em relação aos itens I e III, informa-se que as ações realizadas pela SESAI para prevenção da disseminação do SARS-CoV-2 em Terras Indígenas e ações de qualificação do cuidado oferecido a indígenas com COVID-19 estão detalhadas no Relatório das ações realizadas pela SESAI para enfrentamento da Pandemia da COVID-19 (0015327349), disponível em: https://saudeindigena1.websitese seguro.com/coronavirus/pdf/Relat%C3%B3rio%20Resumido_SESAI_COVID_09_06_2020.pdf.

Em relação ao item II, informa-se que a FUNASA não tem atribuições relativas à atenção à saúde dos Povos Indígenas, considerando-se que desde a criação da SESAI em 2010, a gestão do Subsistema da Atenção à Saúde Indígena está a cargo do Ministério da Saúde, conforme Decreto Presidencial 7.336/2010.

Considera-se que as orientações presentes nos ofícios-circulares e informes técnicos têm auxiliado e orientado os DSEI sobre as estratégias de controle sanitário da pandemia de COVID-19, buscando-se a prevenção, a contenção da chegada do vírus às terras e territórios indígenas, a garantia da detecção precoce de casos sintomáticos respiratórios na população indígena assistida pelo SASISUS e a preparação da equipe para o manejo adequado dos casos.

Informa-se que foi destinado as ações de enfrentamento do COVID-19 o valor de R\$ 48.014.678,14, quarenta e oito milhões, quatorze mil seiscentos e setenta e oito reais e quatorze centavos conforme descrito no Ofício nº 253/2020/SESAI/CGPO/SESAI/MS (0014878462) tendo sido autorizado pelo Secretário Executivo por meio do Despacho GAB/SE (0015155096).

Ademais, informa-se que até o presente momento foi utilizado o valor total de R\$ 9.335.194,44 (nove milhões, trezentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), conforme pode ser observado no sítio eletrônico <https://saudeindigena.saude.gov.br/corona>.

Atenciosamente,

ROBSON SANTOS DA SILVA
Secretário Especial de Saúde Indígena



Documento assinado eletronicamente por Robson Santos da Silva, Secretário(a) Especial de Saúde Indígena, em 03/08/2020, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0015915339 e o código CRC F976F17D.



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Gabinete da Secretaria Executiva

DESPACHO

SE/GAB/SE/MS

Brasília, 04 de junho de 2020.

Ref.: Ofício nº 253/2020/SESAI/CGPO/SESAI/MS (0014878462)

Assunto: Solicitação de autorização com a finalidade de suplementação orçamentária - Caráter Emergencial a favor da SESAÍ para Enfrentamento da COVID19.

1. Trata-se do ofício em epígrafe, por meio do qual essa Secretaria Especial de Saúde Indígena, em síntese, solicita suplementação orçamentária para enfrentamento da COVID - 19 no âmbito do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SASISUS).

2. Tendo em vista a manifestação positiva ao pleito orçamentário emitida pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento (0015144249), e considerando ainda as justificativas externadas por essa SESAÍ via Ofício 0014878462, bem como a pandemia ora em enfrentamento, autorizo o prosseguimento das demandas contidas no referido Ofício.

3. Ao Secretário Especial de Saúde Indígena - **SESAI/MS**, para prosseguimento.

ANTÔNIO ELCIO FRANCO FILHO
Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Elcio Franco Filho, Secretário(a)-Executivo**, em 09/06/2020, às 20:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015155096** e o código CRC **E7CABE43**.



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

DESPACHO

SPO/SE/MS

Brasília, 03 de junho de 2020.

Assunto: Solicitação de autorização com a finalidade de suplementação orçamentária - Caráter Emergencial a favor da SESAI para Enfrentamento da COVID19.

1. Por meio do Ofício nº 253/2020/SESAI/CGPO/SESAI/MS (0014878462), a Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI/MS apresenta necessidade orçamentária para enfrentamento da COVID-19, no total de R\$ 48 milhões. O Gabinete da Secretaria Executiva - GAB/SE, em Despacho (0015075402), encaminha o pleito para análise e manifestação da SPO.
2. Informamos que já houve autorização para implementação de equipes de resposta rápida (ERR) por prazo de noventa dias, cujo custo atualizado é de R\$ 7,8 milhões. As novas despesas a serem autorizadas a partir de dotações orçamentárias destinadas ao enfrentamento da COVID-19 montam, dessa maneira, R\$ 40,2 milhões.
3. Tendo em vista a atual execução orçamentária observada para as despesas em andamento, entendemos que o valor é passível de atendimento por meio dos créditos extraordinários já publicados.
4. Nesse sentido, em caso de concordância do Secretário Executivo com o pleito apresentado, deve ser indicada à SESAI a ação orçamentária "21C0 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus", Plano Orçamentário "MP01 - COVID-19 - Medida Provisória nº 924, de 13 de março de 2020" para execução das novas despesas requeridas.
5. Ao **GAB/SE**, em resposta.

ARIONALDO BOMFIM ROSENDO

Subsecretário de Planejamento e Orçamento



Documento assinado eletronicamente por **Arionaldo Bomfim Rosendo, Subsecretário(a) de Planejamento e Orçamento**, em 03/06/2020, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o
código verificador **0015144249** e o código CRC **8B49C01F**.

Referência: Processo nº 25000.050641/2020-98

SEI nº 0015144249



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento

OFÍCIO Nº 253/2020/SESAI/CGPO/SESAI/MS

Brasília, 18 de maio de 2020.

Ao Senhor
General Eduardo Pazuello
Secretário Executivo do Ministério da Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G
CEP: 70058-900 Brasília-DF

Assunto: Necessidades da SESAI para enfrentamento da pandemia de COVID-19 no Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SASISUS)□.

Sr. Secretário Executivo,

1. Este ofício tem por objetivo encaminhar a solicitação de autorização com a finalidade de Suplementação Orçamentária de caráter emergencial a favor da SESAI para enfrentamento da COVID - 19 no âmbito do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SASISUS)□.
2. Diante da necessidade de ampliação do atendimento aos povos indígenas nos Estados de Roraima e Amazonas, solicita-se autorização para utilização orçamentária da ação 21C0, para firmamento de TED junto ao Ministério da Defesa, cujo objeto será a aplicação de recursos para reforço do Hospital de Campanha de Roraima (Operação Acolhida), no montante de **R\$ 6.779.774,54**, e apoio ao Comando Militar da Amazônia no desenvolvimento de ações de saúde aos povos indígenas no valor de **R\$ 5.500.000,00**. Dessa forma, o valor total para realização dos TED's será de **R\$ 12.279.774,54**.□
3. Com relação a contratação de profissionais de Saúde para reforço ao enfrentamento da COVID-19, destaca-se que anteriormente já havia sido autorizado a contratação da Equipe de Resposta Rápida por 90 dias no valor estimado de **R\$ 6.608.106,81 (seis milhões, seiscentos e oito mil cento e seis reais e oitenta e um centavos)**, conforme apresentado no Ofício 231 (0014381208). Contudo o valor final da contratação é de **R\$ 7.782.058,40 (sete milhões, setecentos e oitenta e dois mil cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**.□
4. Nesse sentido, solicita-se autorização para prorrogação do prazo de contratação da Equipe de Resposta Rápida por mais 90 dias, totalizando 180 dias, cujo o valor total sairá de **R\$ 7.782.058,40 (sete milhões, setecentos e oitenta e dois mil cinquenta e oito reais e quarenta centavos)** passando para **R\$ 15.564.116,80 (quinze milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil cento e dezesseis reais e oitenta centavos)**.
5. No que diz respeito à aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), materiais e insumos, a SESAI já utilizou **R\$ 4.192.696,70 (quatro milhões, cento e noventa e dois mil seiscentos e noventa e seis reais e setenta centavos)** do orçamento disponível para Secretaria em 2020

(Programa de Trabalho - 10.423.5022.20YP.0001) para enfrentamento da COVID-19, o qual solicita-se que seja autorizado a reposição desse valor para a ação programática da SESAI.

6. Dessa forma, foi realizado cálculo estimativo para novas contratações e aquisições de Equipamentos de Proteção Individual, materiais, insumos e serviços de pessoa jurídica para os próximos 90 dias, no valor de **R\$ 15.978.090,10 (quinze milhões, novecentos e setenta e oito mil noventa reais e dez centavos)**.

7. Diante o exposto, solicita-se autorização para implementação das ações descritas na Tabela - 01 com recurso da ação referente ao enfrentamento da COVID-19 (Programa de Trabalho - 10122501821C06500):

TABELA 01 - Ações para enfrentamento da COVID-19 pela SESAI

	Valor	Descrição
TED Ministério da Defesa	R\$ 12.279.774,54	Ampliação do atendimento aos povos indígenas por meio de TED junto ao MD - Operação Acolhida, no Estado de Roraima para enfrentamento da COVID-19 no valor de R\$ 6.779.774,54, e apoio as ações de saúde junto ao Comando Militar da Amazônia no valor de R\$ 5.500.000,00.
Equipe de Resposta Rápida	R\$ 15.564.116,80	Elaboração de Termo Aditivo de suplementação de valor para os convênios da SESAI, para contratação de 1 médico, 02 enfermeiros e 04 técnicos de enfermagem para cada DSEI, visando o enfrentamento da COVID-19. Memória de Cálculo : R\$ 7.782.058,40 já autorizados pela SE para três meses + previsão de prorrogação por mais 03 meses
Custeio - DSEI	R\$ 20.170.786,80	Aquisição de EPI, produtos/materiais de limpeza e outros insumos necessários ao enfrentamento da COVID-19 adquiridos pelos DSEI, em caráter complementar as aquisições do Ministério da Saúde - Nível Central. Memória de cálculo: R\$ 4.192.696,70 executados até maio/2019 a ser suplementado na ação programática da SESAI + 90 dias de execução baseado na média apresentada anteriormente (R\$ 4.192.696,70) + R\$3.400.000,00 referente a locação de imóveis para isolamento das EMSI para entrada em área
R\$ 48.014.678,14		

8. Por fim, o valor total para atender as necessidades desta Secretaria Especial de Saúde Indígena no enfrentamento da COVID - 19 apurados até o momento totaliza **R\$ 48.014.678,14 (quarenta e oito milhões, quatorze mil seiscentos e setenta e oito reais e quatorze centavos)**□.

Atenciosamente,

JULIO LOBO BLOCH

Coordenador Geral de Planejamento e Orçamento - SESAI

ROBSON SANTOS DA SILVA
Secretário Especial de Saúde Indígena

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Lobo Bloch, Coordenador(a)-Geral de Planejamento e Orçamento**, em 27/05/2020, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Robson Santos da Silva, Secretário(a) Especial de Saúde Indígena**, em 27/05/2020, às 14:28,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014878462** e o código CRC **E705894A**.

Referência: Processo nº 25000.050641/2020-98

SEI nº 0014878462

Coordenação-Geral de Planejamento de Orçamento - CGPO/SESAI
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br